

ATA NÚMERO 3 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 3 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Walter Machado e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

O senhor Presidente Roberto Manuel Medeiros da Silva esteve ausente em representação do Município. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes perguntas e/ou cometários: -----

1. Qual foi o resultado da reunião com a Sra. Delegada Secretaria Regional de Transportes e Obras Públicas, tida a 17 de janeiro do corrente ano, acerca das últimas derrocadas na falésia por cima da Vila das Lajes? -----

2. Para quando a visita aos reservatórios de água do Concelho? -----

3. Qual o nível de execução da empreitada em curso da Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros? -----

O senhor Vice-Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. O senhor Vice-Presidente disse que falou com a Sra. Delegada sobre estas últimas derrocadas tendo-lhe sido informado que a Secretaria vai fazer um reforço do talude, em princípio com socacos, mas ainda estão a estudar a melhor solução. -----

WTA

2. O senhor Vice-Presidente disse que o senhor Presidente ficou para agendar, não tendo mais informação.-----

3. O senhor Vice-Presidente disse que relativamente à Empreitada de Requalificação da Praça do Museu, existe um ligeiro atraso e que com a entrada da execução das calçadas, vão tentar recuperar o máximo. Mais informou que vai ser dada prioridade à execução dos passeios em frente ao Museu dos Baleeiros e da zona Comercial.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia trinta de janeiro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 96.874,93€ -----

Operações Orçamentais – 57.901,43€ -----

Operações Não Orçamentais – 38.973,51€ -----

2. Alteração Orçamental n.º 1 e Alteração às Grandes Opções do Plano - (PPI e AMR) n.º1 - para ratificação;-----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental n.º 1 e Alteração às Grandes Opções do Plano – (PPI e AMR) n.º 1, a qual foi objeto de despacho autorizador do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de vinte e um de janeiro do corrente ano. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificação da Alteração Orçamental em apreciação. -----

3. Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (para o Espaço Intergeracional da Silveira) - Contrato de Empréstimo - para ratificação;-----

Foi presente à reunião o Contrato do Empréstimo para os fins acima referidos, entre o Município das Lajes do Pico e Caixa Geral de Depósitos, assinado com data de sete de janeiro de 2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e ratificou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, o contrato referidos, nos termos e condições apresentadas.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Relativamente à contratação do empréstimo no valor de 241.696,00€, pelo prazo de 20 anos, destinado ao financiamento da execução da empreitada do Espaço Intergeracional da Silveira, apresentamos as considerações já anteriormente expostas por nós sobre esta matéria: -----

- 1. Entendemos que as prioridades de investimento da autarquia devem orientar-se, preferencialmente, para projetos cofinanciados por fundos comunitários, sob pena de se desperdiçar uma oportunidade história de modernização e de revitalização do nosso concelho. Neste investimento em concreto, existia uma noção clara e prévia do risco de não existir qualquer comparticipação financeira. -----*
 - 2. Acresce que, na nossa opinião, este não devia ter sido considerado um investimento prioritário, tanto mais que as valências a criar com esta infraestrutura poderiam, e deveriam, ter sido asseguradas utilizando-se o edifício vizinho, propriedade pública, onde anteriormente estava instalada a Escola Primária da Silveira, cuja reconversão representaria um encargo significativamente mais reduzido do que o agora necessário para o mesmo fim. -----*
 - 3. Este investimento, acrescido dos encargos bancários associados ao empréstimo que será contratado, vai custar ao erário público um valor elevado, que nos parece exagerado e que condiciona severamente a efetivação de outras opções de investimento que seriam mais relevantes e prioritárias para o concelho. -----*
 - 4. Do ponto de vista da gestão financeira e económica da autarquia, não nos parece razoável desperdiçar elevados recursos financeiros em iniciativas sem qualquer retorno económico para o concelho, como foi o caso da viagem ao vaticano, e, posteriormente, evidenciar a necessidade de recorrer a financiamento bancário para suprir necessidades de investimento desta natureza. -----*
- Nesse sentido, mantendo a posição que desde o início foi por nós assumida relativamente a este assunto, votamos contra a proposta apresentada no ponto 3."-----*

UHA

4. Proposta de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (para ações com financiamento) - Contrato de Empréstimo - para ratificação; -----

Foi presente à reunião o Contrato do Empréstimo para os fins acima referidos, entre o Município das Lajes do Pico e Caixa Geral de Depósitos, assinado com data de sete de janeiro de 2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e ratificou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, o contrato referidos, nos termos e condições apresentadas.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Relativamente à contratação de empréstimo no valor de 171.835,77€, pelo prazo de 20 anos, destinado, sobretudo, ao financiamento da execução da Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros e Reabilitação e Ampliação das Casas dos Botes, apresentamos as considerações já anteriormente expostas por nós sobre esta matéria: --

- 1. Este empréstimo visa dotar a autarquia da necessária capacidade financeira para assegurar a quota-parte relativa ao autofinanciamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários e que, no total, vão significar um investimento de 1.414.958,00€;---*
- 2. Os projetos em causa, independentemente das discordâncias existentes relativamente a questões de maior ou menor relevância, são verdadeiramente estratégicos para o concelho das Lajes do Pico;-----*
- 3. O foco da Autarquia na definição e na concretização de investimento público devia privilegiar oportunidades e investimentos desta natureza, que potenciam de forma significativa, do ponto de vista económico, o capital efetivamente investido; -----*
- 4. Contudo, do ponto de vista da gestão financeira e económica da autarquia, não nos parece razoável desperdiçar elevados recursos financeiros em iniciativas sem qualquer retorno económico para o concelho, como foi o caso da viagem ao vaticano, e, posteriormente, evidenciar a necessidade de recorrer a financiamento bancário para suprir necessidades de investimento desta natureza. -----*

Handwritten signature

Atendendo às considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se relativamente à proposta apresentada no ponto 4." -----

5. Orçamento Participativo para 2019 - informação do resultado - para conhecimento;-----

Foi presente à reunião, para conhecimento, os resultados da votação das propostas do Orçamento Participativo do Município das Lajes do Pico, para o ano de 2019, que abaixo se demonstram: -----

Orçamento Participativo do Município das Lajes do Pico
Votação de Propostas

Organizado Por ID		Total de Propostas		Organizado Por Votos	
Proposta 1	57	20		Proposta 15	120
Proposta 2	18			Proposta 13	72
Proposta 3	51	Total de Votos		Proposta 14	70
Proposta 4	6	728		Proposta 1	57
Proposta 5	11	Participações Nulas		Proposta 17	54
Proposta 6	13	13		Proposta 3	51
Proposta 7	16			Proposta 12	46
Proposta 8	13			Proposta 11	39
Proposta 9	27			Proposta 19	28
Proposta 10	20			Proposta 9	27
Proposta 11	39			Proposta 16	25
Proposta 12	46			Proposta 20	24
Proposta 13	72			Proposta 10	20
Proposta 14	70			Proposta 2	18
Proposta 15	120			Proposta 18	16
Proposta 16	25			Proposta 7	16
Proposta 17	54			Proposta 6	13
Proposta 18	16			Proposta 8	13
Proposta 19	28			Proposta 5	11
Proposta 20	24			Proposta 4	6

As propostas vencedoras serão incluídas nas GOP para 2019, na próxima Revisão Orçamental.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

6. Proposta de Regulamento para 2019 do "Concurso Nacional de Composição Coral" - Maestro Manuel Emílio Porto - para deliberação;-----

Foi presente à reunião o Regulamento do Concurso Nacional de Composição Coral Manuel Emílio Porto, para ser sujeito a aprovação dos seus termos e condições, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal das Lajes do Pico. -----

O mesmo fará parte integrante da presente ata. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos e condições apresentados. Mais deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para votação.-----

7. Proposta de Indemnização por danos causados à viatura de Dulce Maria Santos Machado - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a proposta de indemnização à Sra. Maria do Santos Machado, que viu a sua viatura danificada pelo derrame de inertes da viatura, pertença da Autarquia com a matrícula 78-45-DE. -----

A lesada apresentou um orçamento para a reparação da viatura em causa, da Empresa RENAUTO, no valor de 560,50€. -----

O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade o pagamento da indemnização pelo valor da reparação orçamentada. -----

8. Do Clube Náutico "Aliança Calhetense" - pedido de apoio para a aquisição de novo motor para a Lancha "Medina" - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º02/2019 de 10.01.2019, com o registo de entrada n.º280 de 11.01.2019, daquele Clube, solicitando apoio para a aquisição de um novo motor para a lancha "Medina". -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra do senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, apoiar na aquisição, atribuindo um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) em 2019 e mais 8.000,00€ (oito mil euros) em 2020. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei

Uthl
R

n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

9. Dos Veteranos da Ponta da Ilha - pedido de apoio - para deliberação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 22.01.2019, com o registo de entrada n.º560 de 23.01.2019, solicitando apoio para a atividade anual do Clube. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, apoiar com a transferência de 900,00€ (novecentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a

regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar." -----

10. Do Grupo Desportivo da Ribeirinha - pedido de apoio à atividade - para deliberação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 15.01.2019, com o registo de entrada n.º326 de 15.01.2019, solicitando apoio para a atividade anual do clube.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, apoiar com a transferência de um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para o efeito. -----

Utah
R

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar." -----

11. Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico - Normas Reguladoras da Constituição do Fundo de Maneio - para deliberação; -----

Foram presentes à reunião as normas dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

Segundo a informação disponibilizada deverá a CPCJ das Lajes do Pico, ter um fundo de maneo mensal, no valor de 52,00€, que terá a classificação orçamental 020225 (outros serviços) e será a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico a responsável pelo mesmo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a criação do fundo de maneo, nos termos e condições propostos. -----

12. Proposta do Grupo de Cidadãos Eleitores Podemos Mais para a Criação de Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Sobre este assunto, o senhor Vice-Presidente da Câmara disse que a Autarquia está a trabalhar em vários Regulamentos e que os trará a Reunião de Câmara quando for oportuno, sendo este Regulamento um deles. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Vice-Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H10. -----

Walter Almeida

Albino Manuel André Roque
